



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
C.N.P.J – 34.890.368/0001-94

INDICAÇÃO Nº. 012/2018



Senhor Presidente, apresento a V.Exa, nos termos do Art. 106 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, sugerindo a contratação de um **Psicólogo**, para atender as Escolas do Município de Brasil Novo.

Justificativa

O **Psicólogo Escolar** pode, e deve, inserir-se na Equipe Técnica da Escola tendo em vista ele (a) ser habilitado a compreender a complexidade do processo ensino/aprendizagem, principalmente no que tange aos aspectos psicológicos nele envolvidos, desenvolvendo programas que melhore a atuação dos professores junto aos alunos com dificuldades. Tais programas e atividades possibilitariam aos educadores atuarem junto às crianças com dificuldades no próprio ambiente da escola. Atualmente nas Escolas do Município, está aumentando o número de alunos que necessitam de acompanhamento destes profissionais.

Sala das Sessões Plenárias, 14 de Agosto de 2018


Walter Soares Gomes
Vereador/PSB

Weder Makes Carneiro
Presidente/CMBN

Carla Cardoso de Faria
Vereadora/PMDB



Antonio Aurino Martins
Vereador/PMDB


Claudiomiro G. Ferreyra
Vereador/PSD


Eitor Zanelato
Vereador/PT


Jiovana Lunelli
Vereadora/PT


Hilda Maria Dantas
Vereadora/PR


Osnildo Moreira Batista
Vereador/PR